

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL /Nº 267,de 16 de outubro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 020117/2007-29, apresentados pela firma requerente Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda. e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, com base nas informações contidas no processo supra e os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 124 de 23 de outubro de 1997; Portaria Inmetro/Dimel nº 084 de 16 de setembro de 1999, Portaria Inmetro/Dimel nº 140 de 23 de dezembro de 1999 e Portaria Inmetro/Dimel nº 093 de 24 de junho de 2002, relativas ao modelo JAGUAR, de dispositivo indicador eletrônico digital, marca METTLER TOLEDO.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 23 de outubro de 2017 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 124/1997, alterado pelo artigo 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 140/1999.

Art. 2º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias, de aprovação e de modificação do modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro